



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo de Dispensa de Licitação, Art. 75, II, Lei 14.133/21.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste processo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**,

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e humanizado aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso ao benefício eventual de auxílio funeral, conforme previsto na política pública de assistência social.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir dignidade e respeito no momento do falecimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;
- Oferecer suporte às famílias que não possuem condições financeiras de custear serviços funerários;
- Assegurar atendimento rápido e eficiente em situações emergenciais decorrentes de óbito;
- Cumprir as atribuições da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social no que se refere à concessão de benefícios eventuais;
- Promover proteção social às famílias em momento de fragilidade emocional e econômica;
- Assegurar que o município esteja preparado para atender a demanda de auxílio funeral de forma organizada e contínua.

Dessa forma, a contratação visa garantir a efetividade da política de assistência social, proporcionando acolhimento, dignidade e suporte aos munícipes do Município de ClaraVal/MG em momentos de extrema vulnerabilidade.

Vale salientar que a quantidade solicitada no presente processo de dispensa, é **ESTIMATIVA**, podendo ser utilizada em sua totalidade ou não.

### 3. SETOR REQUISITANTE

3.1 A unidade requisitante deste Processo é: Secretaria de Cidadania e Assistência Social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

CNPJ: 17.894.056/0001-30



### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A empresa contratada deverá ter seguimento no ramo de fornecimento do serviço e itens descritos no Termo de Referência.

**4.2** O prazo de execução será contado do envio da Autorização de Início do Serviço, e assinatura do contrato, devendo ser executado dentro dos prazos e nos locais previstos do Termo de Referência.

**4.3** A Administração reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento somente após o responsável pelo recebimento aferir a qualidade e adequação dos serviços executados.

**4.4** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** O custo estimado foi apurado a partir de cotações realizadas com empresas do ramo, e banco de dados públicos respeitando-se o previsto no art. 23, §1º inciso II e III da Lei 14.133/2021.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Claraval/MG, conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

A contratação tem por objetivo garantir a concessão do benefício eventual de auxílio por morte (auxílio funeral), assegurando dignidade à pessoa falecida e suporte às famílias que não possuem condições financeiras de arcar com os custos decorrentes do falecimento de um ente familiar.

Os serviços a serem prestados deverão contemplar, conforme necessidade da administração municipal, atividades como: fornecimento de urna funerária, preparação e higienização do corpo, ornamentação básica, traslado dentro dos limites estabelecidos, disponibilização de véu, suporte para velório e demais itens essenciais para a realização do funeral.

A empresa contratada deverá possuir estrutura adequada e capacidade de atendimento imediato, considerando que os serviços funerários possuem caráter emergencial e demandam rapidez na execução. Em razão dessa característica, estabelece-se que a empresa esteja



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

CNPJ: 17.894.056/0001-30



localizada em um raio máximo de até 30 km do Município, de forma a garantir agilidade no deslocamento e na prestação do serviço.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, após análise e concessão do benefício eventual ao munícipe ou à família solicitante.

Com essa solução, busca-se assegurar atendimento ágil, digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a efetividade da política pública de assistência social e o cumprimento das atribuições do município na concessão de benefícios eventuais.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O custo estimado foi apurado a partir de cotações realizadas com empresas do ramo, e banco de dados públicos respeitando-se o previsto no art. 23, §1º inciso II e III da Lei 14.133/2021.

7.2 O valor total do Processo está estimado em R\$ 27.759,96 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

9.1 A contratação está alinhada e com previsão no orçamento do exercício atual.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e humanizado aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso ao benefício eventual de auxílio funeral, conforme previsto na política pública de assistência social.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir dignidade e respeito no momento do falecimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;
- Oferecer suporte às famílias que não possuem condições financeiras de custear serviços funerários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30



- Assegurar atendimento rápido e eficiente em situações emergenciais decorrentes de óbito;
- Cumprir as atribuições da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social no que se refere à concessão de benefícios eventuais;
- Promover proteção social às famílias em momento de fragilidade emocional e econômica;
- Assegurar que o município esteja preparado para atender a demanda de auxílio funeral de forma organizada e contínua.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;

Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Após o presente estudo preliminar verifica-se que o objeto referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** é fundamental para otimizar as ações desenvolvidas no município e encontra-se explicitada, fundamentada e justificada de acordo com este documento e o Termo de Referência anexo.

**12.2** Desta forma, declara-se **VIÁVEL** esta contratação.

## 13. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

| Item | Descrição                                                                            | Qnt.   | Valor Un. Estimado | Valor Total Estimado. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| 01   | Serviço completo, tanatopraxia, urna envernizada até 130 quilos, traslado de 200 km, | 12 SV. | R\$ 2.313,33       | R\$ 27.759,96         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30



|  |                                                                                              |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | ornamentação: véu e edredon,<br>velório, flores padrão, 02 vasos de<br>cabeceira e kit café. |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Claraval– MG, 09 de março de 2026.

---

Aparecida Eliana Bindo  
Secretária de Cidadania e Assistência Social